



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 72 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 22.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2035.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Subsídio dos Vereadores	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil		
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Legislativo	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
TOTAL:	R\$	22.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2035.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do Subsídio dos Vereadores	R\$	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais		
01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção dos Vencimentos dos Servidores	R\$	5.000,00
3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
TOTAL:	R\$	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
PROTOCOLO
Em. 01 / 10 / 2018